



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 299, DE 03 DE MARÇO DE 2021

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.319/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.692/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 143/2020 e Decreto Municipal nº 172/2020, com alterações posteriores e o Decreto nº 062/2021, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal que regem a matéria;

CONSIDERANDO ainda que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão de adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação criteriosa da questão, sem descuidar de todos os interesses dos Chopinzinhenses e tendo como preponderância a vida e a saúde da população, exige que as medidas restritivas a serem adotadas sejam graduais, razoáveis e tecnicamente recomendadas pelos órgãos de saúde de todas as esferas, evitando-se a quebra da legítima expectativa depositada pela população sobre as ações do governo;

CONSIDERANDO a importância de se reforçar as estruturas de atendimento hospitalar, tanto na ampliação de leitos, equipamentos e recursos humanos especializados, a necessidade de redução no número de casos ativos, promovidos por meio do reforço nas medidas não farmacológicas de prevenção, como o uso de máscaras, higienização das mãos, ambientes seguros e arejados e, principalmente, reforço nas medidas de distanciamento social, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade;

CONSIDERANDO a importância de se reforçar as estruturas de Fiscalização do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 062/2021 e o Decreto n.º 073/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os seguintes servidores públicos para atuar em horário de trabalho e atendimento, sem prejuízo das funções e atribuições atualmente exercidas:

I – responsáveis pela fiscalização, autuação e conscientização:

- a) Alessandro Antunes de Oliveira;
- b) Alana Macleise dos Santos;
- c) Ana Cláudia Chimanski;
- d) Andréa Lopes Juliani;
- e) Cláudia Castanha;
- f) Cleusli da Silva;
- g) Cristiane Paganini;
- h) Denise Breda;
- i) Eduarda Aparecida Frizon;
- j) Elenice Lazzari;
- k) Eliane Leal Franklin;
- l) Helena dos Reis;
- m) Jucirlei de Fátima Zuconelli Turra;
- n) Kelly A.dryana Greef dos Santos Barbosa;
- o) Luciane Alice de Lima;
- p) Rodrigo da Rosa Silva;
- q) Sandra Mara da Silva;
- r) Vanessa Verona;
- s) Viviane Nava;
- t) Zenilda Teles;

Art. 2º A escala de trabalho fica definida no Anexo I desta Portaria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

Art. 3º Conceder-se-á intervalo intrajornada de 1h (uma hora), para repouso e/ou alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 04 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2021.

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

Franceli de Fatima Davi

Secretária Municipal de Saúde

Luciani Monteiro Cenci

Secretária Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº _____ de ____/____/2021



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO

Segunda-feira à Sexta -feira das 08h às 19h Sábado e Domingos das 08h às 18h		
04/03/2021	Quinta-feira	Alana Macleise dos Santos Denise Breda Eduarda Aparecida Frizon Eliane Leal Franklin
05/05/2021	Sexta-feira	Cleusli da Silva Zenilda Teles Ana Cláudia Chimanski
06/03/2021	Sábado	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Helena dos Reis Alessandro Antunes de Oliveira Jucierlei de Fátima Zuconelli Turra
07/03/2021	Domingo	Viviane Nava Andréa Lopes Juliani Rodrigo da Rosa Silva Luciane Alice de Lima
08/03/2021	Segunda-feira	Eduarda Aparecida Frizon Elenice Lazzari Alana Macleise dos Santos Cristiane Paganini
09/03/2021	Terça-feira	Ana Cláudia Chimanski Eliane Leal Franklin Cleusli da Silva Denise Breda
10/03/2021	Quarta-feira	Alessandro Antunes de Oliveira Cláudia Castanha Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Andréa Lopes Juliani
11/03/2021	Quinta-feira	Rodrigo da Rosa Silva Jucierlei de Fátima Zuconelli Turra Eduarda Aparecida Frizon Helena dos Reis
12/03/2021	Sexta-feira	Cleusli da Silva Luciane Alice de Lima Viviane Nava Elenice Lazzari
13/03/2021	Sábado	Alana Macleise dos Santos Cristiane Paganini Ana Cláudia Chimanski Zenilda Teles
14/03/2021	Domingo	Eduarda Aparecida Frizon Denise Breda
15/03/2021	Segunda-feira	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Helena dos Reis Cleusli da Silva Eliane Leal Franklin
16/03/2021	Terça-feira	Viviane Nava Zenilda Teles Alessandro Antunes de Oliveira Cláudia Castanha



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17/03/2021	Quarta-feira	Ana Cláudia Chimanski Andréa Lopes Juliani Rodrigo da Rosa Silva Jucirlei de Fátima Zuconelli Turra
18/03/2021	Quinta-feira	Eduarda Aparecida Frizon Elenice Lazzari Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Luciane Alice de Lima
19/03/2021	Sexta-feira	Alessandro Antunes de Oliveira Eliane Leal Franklin Alana Macleise dos Santos Cristiane Paganini
20/03/2021	Sábado	Cleusli da Silva Cláudia Castanha Viviane Nava Denise Breda
21/03/2021	Domingo	Rodrigo da Rosa Silva Jucierlei de Fátima Zuconelli Turra
22/03/2021	Segunda-feira	Alana Macleise dos Santos Luciane Alice de Lima Ana Cláudia Chimanski Zenilda Teles
23/03/2021	Terça-feira	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Cristiane Paganini Eduarda Aparecida Frizon Helena dos Reis
24/03/2021	Quarta-feira	Alessandro Antunes de Oliveira Denise Breda Cleusli da Silva Elenice Lazzari
25/03/2021	Quinta-feira	Alana Macleise dos Santos Zenilda Teles Viviane Nava Andréa Lopes Juliani
26/03/2021	Sexta-feira	Ana Cláudia Chimanski Helena dos Reis Rodrigo da Rosa Silva Cláudia Castanha
27/03/2021	Sábado	Vanessa Verona Sandra Mara da Silva Alessandro Antunes de Oliveira Eliane Leal Franklin
28/03/2021	Domingo	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Elenice Lazzari
29/03/2021	Segunda-feira	Viviane Nava Andréa Lopes Juliani Alana Macleise dos Santos Jucierlei de Fátima Zuconelli Turra
30/03/2021	Terça-feira	Cleusli da Silva Denise Breda Ana Cláudia Chimanski Luciane Alice de Lima
31/03/2021	Quarta-feira	Rodrigo da Rosa Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Eliane Leal Franklin Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa Cristiane Paganini
--